

**A REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE  
VIOLÊNCIA SEXUAL: UMA AÇÃO INTERVENTIVA COM OS CONSELHEIROS  
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN<sup>1</sup>**

**THE CARE NETWORK FOR CHILDREN AND ADOLESCENTS VICTIMS OF  
SEXUAL VIOLENCE: AN INTERVENTIONAL ACTION WITH THE TUTORIAL  
COUNSELORS OF THE MUNICIPALITY OF PARNAMIRIM/RN**

Emanuela Cristina de Araújo Xavier<sup>2</sup>

Maria Cristina Silva Pereira<sup>3</sup>

**RESUMO**

O Artigo Científico tem como objetivo socializar a experiência do estágio supervisionado desenvolvido no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias e Violências em Parnamirim/RN. Cujos serviços e atendimentos institucionais buscam contribuir no enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência etc. O estágio supervisionado favoreceu a consolidação de um trabalho interventivo realizado com os conselheiros tutelares do mencionado município, sobre a rede de atendimento a criança e ao adolescente vítima de violência sexual. Discorre sobre os Direitos Humanos, constituídos por um sistema de direitos econômicos, políticos, civis, sociais, culturais e ambientais. Contextualiza o fazer profissional do Serviço Social no Núcleo, destacando suas atribuições e competências. Apresenta a sistematização das ações desenvolvidas durante a consolidação do trabalho interventivo. A metodologia utilizada consistiu em: pesquisa bibliografia e documental, diário de campo e análise da experiência de estágio. Quanto aos resultados alcançados, constatou-se que, a ação interventiva possibilitou a divulgação de informações de grande relevância para as deliberações e o fazer profissional dos conselheiros tutelares sobre as mais diversas formas de violência contra as crianças e adolescentes.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Serviço Social. Violência. Criança e Adolescente

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado à Universidade Potiguar – UNP, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, em 2022.

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar do Rio Grande do Norte. E-mail: emanuelac.xavier@gmail.com.

<sup>3</sup> Docente da Universidade Potiguar do Rio Grande do Norte. Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Email:mariacristina.pereira@unp.br

## ABSTRAT

The Scientific Article aims to socialize the experience of the supervision internship developed at the Nucleus for Control and Monitoring of Denunciations and Violence/RN. Whose institutional services and assistance seek to contribute to the fight against violence against children, adolescents, women, the elderly, people with disabilities, etc. Discusses Human Rights, consisting of a system of economic, political, civil, cultural, and environmental rights. It contextualizes the professional doing of Social Work in the Nucleus, highlighting its attributions and competences. It presents the systematization of the activities developed during the activation of the interventional work. The methodology used consists of bibliographic and documentary research, field diary and analysis of internship experience. As for the results achieved, it was found that the interventional action made it possible to disseminate information of great relevance to the deliberations and the professional practice of guardianship counselors on the most diverse forms of violence against children and adolescents.

**Keywords:** Human Rights. Social service. Violence. Child and teenager.

## 1 INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na modalidade de Artigo Científico tem como objetivo socializar a experiência de estágio supervisionado realizado no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias e Violências em Parnamirim/RN. O qual é considerado um projeto de extensão do Curso de Serviço Social, vinculado ao Laboratório de Práticas e Cidadania em Serviço Social (LPCSSO) da Universidade Potiguar (UNP).

O Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias e Violências, encontra-se situado na Rua Aspirantes Santos nº 1233, no Bairro de Santos Reis, no município de Parnamirim-RN. A instituição tem como objetivo fundamental averiguar e identificar as denúncias de violência vinculadas as crianças e adolescentes, a mulher, aos idosos, a pessoa com deficiência, dentre outras minorias que se encontram em situação de vulnerabilidade e com seus direitos violados.

A assistente social (tutora de prática) inserida no Núcleo contribui com o enfrentamento da violência no Município de Parnamirim/RN, norteando suas atribuições, competências, direitos e deveres no Código de ética de 1993 (BRASIL, 2012) e na Lei de Regulamentação profissional de número 8.662/93 (BRASIL, 1993). Consolidando assim, o projeto ético político profissional.

A estrutura do Artigo Científico encontra-se fragmentada em cinco seções. A primeira consiste na Introdução, a segunda seção discorre sobre os Direitos Humanos, representados por um conjunto de regras que incluem valores fundamentais, tais como, a liberdade, igualdade e dignidade das pessoas. Evidenciando também a caracterização técnica e a funcionalidade do Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias e Violências em Parnamirim/RN.

A terceira seção destaca o Serviço Social inserido na divisão sociotécnica de trabalho, buscando contribuir na construção de uma sociedade mais igualitária e justa, atuando na defesa dos direitos sociais e se contrapondo a todos os tipos de violência. Ressaltando que a assistente social no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência em Parnamirim/RN, respalda o seu fazer profissional de forma comprometida com os usuários.

A quarta seção apresenta a sistematização e socialização da experiência de estágio supervisionado, mais especificamente, do trabalho interventivo sobre a rede de atendimento a criança e ao adolescente vítima de violência sexual no município de Parnamirim/RN. Por fim, a última seção expõe as considerações finais e as referências que subsidiaram a construção teórica do TCC.

O percurso metodológico do artigo foi fundamentado na pesquisa bibliográfica e documental, anotações do diário de campo e análise da experiência de estágio. Para o embasamento teórico do trabalho utilizamos alguns autores, dentre esses: Climene (1998), Bobbio (2004), Castilho (2011), Ramos (2017), Iamamoto e Carvalho (2000), Amaro (2016), Brasil (BRASIL, 1988, 1990, 1993; 2013), Barroco e Terra (2012), e Costa (2008).

## **2 O NÚCLEO DE AVERIGUAÇÃO E MONITORAMENTO DAS DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA DE PARNAMIRIM: PRESTANDO ATENDIMENTOS VINCULADOS AOS DIREITOS HUMANOS**

Os Direitos Humanos são frutos de uma história, reivindicações e lutas por melhores condições de vida. Não foram criados todos de uma vez, mas sim, de forma gradual. Representam valores essenciais, explícitos ou implícitos, retratados nas Constituições ou tratados internacionais. São direitos básicos inerentes a todos os

cidadãos<sup>4</sup>, independe de raça, cor, etnia, religião, idade ou gênero. Segundo Bobbio, (1992, p.9):

Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas.

Aprovada pela Assembleia Geral da Organização de Nações Unidas (ONU), em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) expressa a luta contra a opressão e qualquer forma de discriminação, considerando a dignidade humana como um valor extremo (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Fundamenta-se no “conjunto de direitos inerentes à personalidade da pessoa (liberdade e igualdade) e no conjunto de direitos estabelecidos para a coletividade (sociais, econômicos e culturais)” (CASTILHO, 2011, p. 137).

Nesse contexto, os Direitos Humanos (DH) representam um conjunto de regras que englobam valores fundamentais: a liberdade, igualdade e dignidade das pessoas. Na contemporaneidade apresentam características importantes como: a universalidade, que garante o direito a todos os indivíduos, independentemente de suas diferenças (todos são iguais perante a lei); a inviolabilidade, onde nenhuma autoridade ou lei infraconstitucional pode desrespeitar os DH de outros; a efetividade, o poder público deve buscar meios para que sejam efetivados os direitos fundamentais de todos os indivíduos (RAMOS, 2017).

Ratifica-se que, os DH são resultado de ações árdua e persistente pela garantia de direitos básicos, inerentes ao ser humano. Sendo extremamente importante a participação do Estado, para que de fato exista inclusão social e as leis não permaneçam apenas no papel, mas sejam consolidadas no cotidiano daqueles que delas necessitam.

---

<sup>4</sup> A cidadania representa: “[...] a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. Sublinho a expressão historicamente porque me parece fundamental ressaltar o fato de que soberania popular, democracia e cidadania (três expressões para, em última instância, dizer a mesma coisa) devem ser pensadas como processos eminentemente históricos, como conceitos e realidades, os quais a história atribui permanentemente novos e mais ricas determinações” (COUTINHO, 1997, p.146).

No Brasil, após o processo de redemocratização ocorrido em 1985, foi promulgada a Constituinte Federal em 1988<sup>5</sup>, estabelecendo a mais precisa e detalhada carta de direitos da história brasileira, incluindo no seu texto os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, além de um conjunto preciso de garantias constitucionais.

Esse fato significou enorme avanço conceitual e jurídico para a promoção dos Direitos Humanos. Garantindo “[...] a não ingerência do Estado na esfera individual [ao consagrar] a dignidade humana. Sua proteção deve ser reconhecida positivamente pelos ordenamentos jurídicos nacionais e internacionais” (DALLARI, 1998, p.45).

Os Direitos Humanos são direitos civis e políticos. Os direitos civis se referem ao direito de ir e vir, o direito à vida, liberdade de expressão, propriedade, à igualdade perante a lei, não ser julgado fora de um processo regular, não ter o lar violado (RAMOS, 2017). Os direitos políticos se referem à participação do cidadão no governo. Entre esses direitos encontram-se a organização de partidos, votar e ser votado. Conforme relata o 21º artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios, públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos. 2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país. 3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto (ONU, 1948, p.5).

A DUDH estabelece que os direitos econômicos, vinculam-se à produção e distribuição de riquezas, porém devem disciplinar as relações de trabalho, de forma justa e favorável a atender às necessidades básicas do trabalhador e sua família, sem distinguir homens e mulheres. Segundo o Artigo 22º da DUDH, qualquer:

[...] membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos [...] indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país (ONU, 1948, p.5).

---

<sup>5</sup> O art. 1º da Constituição Federal de 1988, preconiza: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político.” (BRASIL, 1988, p.1).

Quanto aos direitos sociais e culturais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos sobre a participação dos indivíduos na vida cultural da comunidade, destacando a proteção contra a fome, o direito à alimentação, vestimenta, moradia, educação e o desfrutar do progresso científico (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

A partir de um novo arcabouço legal, os Direitos Humanos e os direitos constitucionais tornaram-se um compromisso do Governo Federal, que passaram a ser conduzidos como política pública. Com essa iniciativa, o Brasil tornou-se um dos primeiros países a se comprometer com o que fora acordado durante a Conferência Mundial dos Direitos Humanos (DALLARI, 1998).

No entanto, apesar de muitos países terem firmado acordo com DUDH e promulgado cartas constitucionais afirmando esses direitos, existe ainda uma grande distância a ser percorrida, principalmente em uma conjuntura onde a perspectiva neoliberal<sup>6</sup> se consolida como preponderante.

Neste sentido, Antunes (1997, p.73) afirma que: “o enfoque neoliberal [...] define a sociedade como um mero agregado de indivíduos que realizam seus interesses individuais as ações que interfiram nesses interesses não podem ser legitimadas”. Assim, a DUDH perde suas condições de direitos constitutivos de sujeitos coletivos e passam a ser recursos regulados unicamente pelo mercado.

O Brasil apresenta uma profunda desigualdade social e econômica, exigindo ações e políticas dedicadas à promoção e à defesa dos Direitos Humanos. As contínuas violações aos DUDH implicam em necessárias intervenções estatais pela via das políticas inclusivas e permanentes de Estado Democrático de Direitos. Para a efetivação da DUDH é de suma importância o envolvimento da sociedade civil e de cada cidadão.

O Estado é considerado como principal e maior violador dos DUDH por justamente não proporcionar o que consta na lei. Nesta perspectiva é possível constatar um número muito alto de pessoas que continuam encontrando dificuldades no exercício de sua cidadania e de seus direitos fundamentais. Como solução para as

---

<sup>6</sup> O neoliberalismo significa uma doutrina político-econômica que corresponde a uma experiência de adaptar aos princípios do liberalismo econômico as condições do capitalismo moderno. Esta teoria, que foi baseada no liberalismo, nasceu nos Estados Unidos da América e teve como alguns dos seus principais defensores Friedrich A. Hayek e Milton Friedman (DEDECCA, 1999).

violações aos DUDH emergiu uma diversidade de instituições públicas e privadas que buscam colaborar para a efetivação dos direitos humanos. Dentre essas instituições ressaltam-se os Núcleos de Controle e Monitoramento das Denúncias de Violências que buscam viabilizar o acesso aos direitos humanos através de medidas e ações que colaborem para mitigar as violações aos direitos.

No município de Parnamirim/RN encontra-se o Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência, situado no Núcleo Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (NIPEC), parte integrante da Universidade Potiguar (UNP). Encontra-se localizado na Rua Aspirante Santos, Nº 307, no Bairro de Santos Reis. Prestando atendimentos nas terças, quintas e sextas-feiras, no horário das 8:00h às 17:00h.

O Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência em Parnamirim/RN foi criado através de uma parceria entre o Ministério Público, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), o Conselho Tutelar e a UNP. Buscando contribuir no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência etc. do município de Parnamirim/RN. O Núcleo tem como objetivo averiguar denúncias de violência oriundas do Disque Direitos Humanos - Disque 100<sup>7</sup>, ligue 180<sup>8</sup> e Conselho Tutelar<sup>9</sup>.

Por ser considerado um Projeto de Extensão do Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar, o núcleo é vinculado ao Laboratório de Práticas de Cidadania do Curso de Serviço Social. Desta forma, a UNP é responsável pela estrutura física, recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento adequado as resoluções dos atendimentos. Ratifica-se que, para a realização das visitas domiciliares, extremamente importante na averiguação das denúncias, a

---

<sup>7</sup> “O Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher é um serviço criado para o combate à violência contra a mulher e oferece três tipos de atendimento: registros de denúncias, orientações para vítimas de violência e informações sobre leis e campanhas. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos é responsável pelo canal de denúncia, que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana [...]” Disponível em: <https://www.mulhersegura.org>. Acesso em: 26/04/2022

<sup>8</sup> De acordo com o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, de natureza administrativa, com o objetivo de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, com medidas de proteção no que diz respeito a violação dos direitos (SIMÕES, 2008, p.35).

<sup>9</sup> O Disque 100 é um serviço público prestado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ligado a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, destinado a receber demandas relativas as violações que atingem populações com vulnerabilidade acrescida, como: Crianças e Adolescentes, Idosos, Pessoas com algum tipo de deficiência, Gays, Lésbicas e Simpatizantes (GLS), Pessoas em Situação de Rua e Outros (BRASIL, 2013).

disponibilização do automóvel e motorista fica sob a responsabilidade da SEMAS. A visita domiciliar, consiste em:

[...] uma técnica social, de natureza qualitativa, por meio da qual o profissional se debruça sobre a realidade social com a intenção de conhecê-la, descrevê-la, compreendê-la ou explicá-la. O seu diferencial em relação a outras técnicas é que tem por lócus o meio social, especialmente o lugar social mais privativo e que diz respeito ao território social do sujeito: a sua casa ou local de domicílio (SAMARO,2014, p.19).

O Núcleo conta com banco de dados, para registrar, organizar e acompanhar, as questões vinculadas cada denúncia recebida. Nesse sentido, os dados são arquivados em uma planilha do Excel, composta pelos seguintes dados: datas da origem da denúncia; realização da visita domiciliar; entrega do relatório; número da denúncia e do protocolo; dados da vítima e do agressor (nome; idade; sexo e grau de instrução, informações socioeconômicas, endereço residencial); condições físicas e mentais da vítima; tipo da violência e origem da denúncia.

É importante acrescentar que, essa planilha é um dos instrumentos essenciais para sistematização das denúncias recebidas, sendo considerada como um banco de dados que permite contabilizar o número de casos atendidos semestralmente e o número de violência prevalente no município de Parnamirim/RN.

Buscando agilizar todo o processo que envolve o recebimento das denúncias, as células da planilha são destacadas por cores. Nesse sentido, amarelo indica que a denúncia foi recebida, a verde a denúncia foi averiguada e encaminhada para instituições responsáveis pelas deliberações (Ministério Público, Conselho Tutelar, 7ª Promotoria, SEMAS, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM etc.), a cor azul é referente a resposta dos órgãos competentes na resolução de cada caso.

A estrutura física do Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência em Parnamirim/RN, é composta por duas salas: uma para realizar os atendimentos e reuniões; outra para serviços burocráticos, equipada com a média de sete computadores, além de armários, cadeiras, mesas, ar-condicionado, impressora, xerox, canetas, tinta para impressora, internet, dentre outros. Compõe-se também por um banheiro privativo para a equipe técnica do núcleo formada pela assistente social (tutora de prática da UNP) e 03 estagiárias do curso de Serviço Social.

A assistente social no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência em Parnamirim/RN, desenvolve um fazer profissional norteado pelo

projeto ético-político da profissão, vinculado a defesa e materialização dos Direitos Humanos. Conforme será exposto a seguir.

### **3 O SERVIÇO SOCIAL NO NÚCLEO DE AVERIGUAÇÃO E MONITORAMENTO DAS DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA DE PARNAMIRIM/RN**

O Serviço Social, ao se inserir na divisão sociotécnica do trabalho, passa a ser reconhecido para atuar nas mais diversas faces da questão social, enquanto profissão. Nesse sentido, o papel do Assistente Social torna-se de extrema importância em todos os espaços sócio-ocupacionais, por desenvolver estratégias que refletem na vida em sociedade, ao buscar amenizar as contradições entre o proletariado e a burguesia, caracterizadas como expressões da questão social, que se expressam “[...] nas desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais vividas pela sociedade brasileira e manifesta-se através da sociabilidade comandada pelo capital e sua necessária divisão das classes (IAMAMOTO; CARVALHO, 2000, p.77).

De acordo com Iamamoto e Carvalho (2000) a partir da década de 1980, os profissionais do Serviço Social, se reuniram para pensar no amadurecimento profissional e discutir as complexas relações entre Estado e Sociedade, trabalho e capital, desvendando novas possibilidades de entender a vida social de forma crítica e reflexiva.

Em 1986 instituiu-se o Código de Ética da Profissão, em que o Serviço Social rompe, teoricamente, com o conservadorismo, ou seja, com uma atuação profissional moralista, se comprometendo com a classe trabalhadora em favor da liberdade, igualdade e da democracia, “[...] passa a se dirigir explicitamente ao compromisso profissional com a realização dos direitos e das necessidades dos usuários, entidades em sua inserção de classe.” (BARROCO; TERRA, 2012, p. 48). Ratifica-se que, o Código de 1986 apresentava insuficiência em torno da questão ética, tornando-se necessário ser revisado.

Nesse contexto, o Assistente Social com suas bases profissionais reconstruídas origina um novo Código de Ética em 1993 com objetivo de atender às necessidades teóricas e práticas da profissão. A atualização do código anterior, aperfeiçoou o quadro ético profissional, buscando consolidar uma direção social,

definindo valores e compromisso éticos e profissionais importantes para a prática social (BARROCO; TERRA, 2012).

As atribuições e competências dos/as assistentes sociais, são orientadas e norteadas pelos princípios, direitos e deveres inscritos no Código de Ética Profissional de 1993, na Lei de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993), e nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (BRASIL, 2003). Estes instrumentos são partes constituintes do projeto ético-político profissional hegemônico no serviço social brasileiro.

O projeto profissional do Serviço Social encontra-se vinculado a um projeto societário que propõe uma ordem social sem exploração e dominação de classe, afirmando a defesa dos direitos humanos, sendo a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e serviços relativos às políticas e programas sociais, ampliando e consolidando a cidadania através da garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes subalternas (NETTO, 2008, p. 16).

O Assistente Social, coerente com o projeto ético-político profissional, assumirá no seu fazer profissional um caráter emancipatório, fortalecendo as lutas das classes subalternas. Nesse sentido o Código de Ética Profissional de 1993 em seu Art. 5º, explicita os deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as.

a- contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; b- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código; c- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as; d- devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses; e- informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos; f- fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional; [...] (BRASIL, 1993, p.29).

Nesse contexto, o Assistente Social identifica as necessidades e a realidade do usuário, a partir de seu cotidiano familiar. Fato esse que, requer do profissional a necessidade de habilidades, competências e compromissos éticos políticos que o permita transitar no meio dos encaminhamentos burocráticos necessário a aquisição

de direitos sociais.

O profissional de Serviço Social no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência em Parnamirim/RN, tem como atribuições coordenar, administrar e elaborar ações cujo objetivo é promover as resoluções das denúncias que chegam ao Núcleo. Nesse sentido, utiliza na sua prática profissional instrumentos que abrangem as identificações dos casos de violência. Visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas, em função das necessidades da população usuária dos seus serviços.

A instrumentalidade promove o atendimento das demandas existentes e viabiliza o trabalho do assistente social, sendo representada por,

[...] um conjunto de saberes específicos, [compõe-se] essencialmente pelo desenvolvimento de três dimensões prático-formativas. A teórico-metodológica refere-se à capacidade de apreensão do método e das teorias e, por conseguinte, da relação que faz com a prática. A dimensão ético-política diz respeito ao desenvolvimento da capacidade de analisar a sociedade e a própria profissão como campo de forças contraditórias, considerando-se o caráter eminentemente político do exercício profissional, assim como a consciência do profissional acerca da direção social que imprime em sua intervenção. E a dimensão técnico-operativa refere-se mais estritamente aos elementos técnicos e instrumentais para o desenvolvimento da intervenção (COSTA, 2008, p.58).

Assim, a profissional de Serviço Social no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência em Parnamirim/RN realiza visita domiciliar de averiguação das denúncias, incluindo entrevistas técnicas, observações participantes, escuta qualificada, preenchimentos de relatórios a partir das denúncias recebidas. Realiza também, cursos de capacitações com profissionais da rede socioassistencial de Parnamirim/RN e supervisiona estágios supervisionados do curso de Serviço Social da Universidade Potiguar - UNP.

É importante acrescentar que, após averiguação das denúncias, os relatórios ficam sob a responsabilidade das estagiárias que realizaram a visita domiciliar com a Assistente Social. Nesse caso, antes de serem encaminhados para as instituições responsáveis por cada caso, os relatórios são corrigidos e analisados por a assistente social (tutora de prática).

Portanto, um dos principais instrumentos utilizado pela Assistente Social no núcleo consiste no estudo social, registrado em pareceres sociais, laudos e relatórios. As atividades relacionadas aos relatórios de averiguação das denúncias contam com

os seguintes pareceres: PROCEDE – quando a denúncia é confirmada através da veracidade dos fatos descritos, nesse caso é realizado o encaminhamento para os órgãos cabíveis; NÃO PROCEDE- refere-se aos fatos referentes à denúncia não condizer com a realidade descrita; e, INCONCLUSIVO – ocorre quando o endereço não é localizado.

A Assistente Social no Núcleo de Averiguação e Monitoramento, presta atendimentos aos casos de violação dos direitos da criança e do adolescente no município de Parnamirim, de forma recorrente, sendo extremamente importante as ações socioeducativas, no sentido da prevenção ou acompanhamento vinculado a família e as crianças e adolescentes cujos direitos são violados. A próxima seção expõe o trabalho interventivo realizado com os Conselheiros tutelares do mencionado município.

#### **4 A REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL: UMA AÇÃO INTERVENTIVA COM OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**

Na busca de maior proteção e cidadania para as crianças e os adolescentes do Brasil, decorrente da Constituição Federal de 1988, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo resultado da lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (BRASIL, 1990), dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

O ECA, representa a garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes, para que sejam tratados de forma igualitária e com equidade independente de cor, etnia ou classe social, considerados que são seres que precisam de atenção, proteção e cuidados especiais para um bom desenvolvimento psicossocial. No seu artigo 5º, define que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, p.12).

Apesar do ECA se contrapor a todo tipo de violação aos direitos da criança e do adolescente, tais violências representam, “[...] o ato de violentar contra o direito natural abusivamente, além de exercer o ato de constranger determinada pessoa por

obrigá-las a fazer algo contra sua vontade” (CAMARGO, 1998). As mais recorrentes tem sido: a violência doméstica e institucional, a violência sexual; a situação de rua; o trabalho infantil; a negação do direito à convivência familiar e a morbimortalidade por violência.

Nesse contexto, a Violência sexual, significa uma desmoralização aos direitos sexuais, no sentido que outro venha abusar ou explorar o corpo e a sexualidade das crianças e adolescentes. Sendo classificada com um abuso sexual (extra ou intrafamiliar) ou exploração sexual (GUERRA, 1998).

O abuso sexual, de acordo com Guerra (1998), pode ser considerado um ato, com ou sem contato físico, da força ou de natureza erótica. Podendo acontecer no âmbito familiar ou fora dele. No qual constrange a criança e ao adolescente de forma carnal ou moral e sem consentimentos, geralmente é efetivado por algum adulto ou indivíduo mais de idade.

O abuso extrafamiliar é realizado por indivíduos que não pertence à família, mas, que pode ter algum vínculo afetivo ou não com a criança ou adolescente, por exemplo: vizinhos, professores, médicos etc. Quanto o abuso Intrafamiliar Familiar, é concretizado a partir do vínculo familiar sanguíneo, afeto ou legalidade. Sendo efetivado pelos pais, avôs, tios, padrasto, irmãos etc (GUERRA, 1998).

Compreende-se a Exploração Sexual como o uso do ato sexual para obtenção de lucro monetários, através da criança ou adolescente. Expressa-se de quatro formas: prostituição, pornografia, tráfico e turismo sexual. Advém principalmente dos contextos de vulnerabilidade social, nos quais as crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida, são acolhidas em locais insalubres, cujos proprietários passam a explorá-los em troca de moradia (GUERRA, 1998).

De acordo com o Ministério da Mulher, da Família dos Direitos Humanos (BRASIL, 2020), a cada hora 3 crianças ou adolescentes são abusadas no Brasil, e 80% dos casos ocorre em casa. Uma em cada 4 meninas são vítimas de abuso ou exploração sexual antes dos 18 anos de idade. Nos casos dos meninos, 1 a cada 6 ou 6 a cada 10 são violentados.

A violência sexual ocorre, em 73% dos casos, na casa da própria vítima ou do suspeito, sendo praticada por pai ou padrasto em 40% das denúncias. O suspeito é do sexo masculino em 87% dos registros e, igualmente, de idade adulta, entre 25 e 40 anos, para 62% dos casos. A vítima é adolescente, entre 12 e 17 anos, do sexo feminino em 46% das denúncias recebidas (BRASIL, 2020).

Nesse contexto, para efetivação de medidas mais concretas e seguras contra a violação dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o ECA, em seu art. 136, o papel do Conselho Tutelar (CT) é fundamental no requisito da proteção e cuidados a esse segmento populacional. Além de aplica as medidas previstas no ECA, consiste em requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, sempre procurando a melhor forma de suprir as necessidades requeridas ou apresentadas.

Neste caso, o Conselho Tutelar deve providenciar a medida estabelecida pela autoridade jurídica, com plena autonomia em suas atribuições e competências tendo uma comunhão transparente em suas atividades enquanto órgão colegiado, independentemente dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou ao Ministério Público (BRASIL, 1990).

Os conselheiros tutelares trabalham no atendimento não só da criança e do adolescente, como também no atendimento e aconselhamento aos pais e/ou responsáveis para uma melhor forma de resolução dos possíveis casos de agressão aos direitos. Geralmente as notificações, de suspeitas ou denuncia de abuso ou exploração vinculado as crianças e adolescentes são relatadas inicialmente no CT. A maioria das denúncias são realizadas por contato telefônico, encaminhamento do Ministério público ou de forma espontânea, ou seja, na própria instituição.

O Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência em Parnamirim/RN, atendeu durante os seis anos de sua existência (2014/2020), o total de 1.117 denúncias vinculadas as crianças e os adolescentes do mencionado município. A profissional do Serviço Social realizou durante esse período 1.007 visitas domiciliares. Os dados coletados constataam que a violência em sua maioria acontece na própria residência, realizado pelos próprios familiares, na sua maioria 50,6% são efetivados pela progenitora, 19,3% pelo genitor e 19,1% não foi informado (UNIVERSIDADE POTIGUAR, 2020).

No município de Parnamirim/RN, de acordo com as denúncias, a violência física e as negligencias são prevalentes. Nesse sentido, de acordo com o art.130 do ECA,

[...] Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum (BRASIL, 1990, p.40).

Portanto, o ECA promove os cuidados e deveres em que a família, o Estado e sociedade civil precisar seguir para evitar qualquer tipo de violência cujas consequências são drásticas e repercutem diretamente no desenvolvimento evolutivo e biológico da criança e do adolescente. Desta forma, o ECA ao ampliar as políticas públicas, originou uma rede de proteção socioassistencial direcionada ao atendimento vinculado ao público infanto-juvenil, enquanto sujeito de direitos.

A Rede de atendimento a criança e do adolescente no município de Parnamirim/RN é constituída pelos seguintes órgãos vinculados a política de assistência social: em média onze Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); dois Conselhos Tutelares, sendo um deles considerado como Conselho Tutelar de Plantão (CTS); e, um Abrigo Institucional (UNIVERSIDADE POTIGUAR, 2020).

Os serviços e atendimentos na área da saúde são prestados por aproximadamente vinte e nove Unidades Básicas de Saúde (UBS); uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), durante as 24h, faz parte da Rede de Atenção às urgências; três hospitais; duas maternidades; um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I); um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II); um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD); e um Centro Municipal de Reabilitação (CMR) (UNIVERSIDADE POTIGUAR, 2021).

No âmbito educacional, o município de Parnamirim/RN conta com cinquenta e duas escolas na rede municipal e a nível estadual em torno de doze estabelecimentos escolares. A área sociojurídica é composta por: duas delegacias civis; uma Defensoria Pública; um Ministério Público; 1º Vara Criminal Plácido de Medeiros Paiva; DISQUE 100; e o Núcleo Prática Jurídica (NPJ) (UNIVERSIDADE POTIGUAR, 2021).

É importante acrescentar que, em Parnamirim/RN, os casos de abuso ou violência sexual ocorridos até 72 horas são encaminhados a rede intersetorial, composta pela: Unidade De Pronto Atendimento (UPA); Hospital Maternidade Divino Amor (HDMA); Unidade Médica Móvel (UMM); Unidade Básica De Saúde (UBS); Centro Integrado de Psicologia e Psiquiatria (CPPI); CRAS; CREAS; CAPS; e, as delegacias. Ao receber as vítimas de violência os profissionais das respectivas instituições acionam o Conselho Tutelar.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância dos Conselhos Tutelares e, principalmente, de ações interventivas que venham proporcionar a capacitação e

qualificação dos conselheiros, protagonistas nas deliberações e atendimentos eficazes e bem direcionados frente as crianças e adolescentes vítimas de violências.

Nesta perspectiva, consolidou-se durante o estágio supervisionado vinculado ao curso de serviço social, vivenciado no Núcleo de Controle e Monitoramento das Denúncias de Violência em Parnamirim/RN, um trabalho socioeducativo sobre a rede de atendimento a criança e adolescente vítima de abuso sexual.

Os Conselheiros Tutelares do município de Parnamirim/RN foram contratados durante a Pandemia COVID-19, patologia causada pelo coronavírus que oscila de infecções assintomáticas a quadros graves. Período esse, que os profissionais das mais diversas áreas precisaram se reinventar, de modo a acompanhar as expressões decorrentes da pandemia a nível global. Pode-se afirmar que, as crianças e adolescentes foram diretamente impactados pela pandemia do coronavírus. De acordo Santos (2021), no Brasil, os casos de abuso e exploração sexual tendenciosamente foram se ampliando, devido ao isolamento social e, principalmente, as situações de vulnerabilidade.

O contexto pandêmico impossibilitou a realização de uma capacitação e qualificação adequada para Conselheiros Tutelares de Parnamirim/RN, tornando-se de extrema importância um trabalho socioeducativo sobre o fluxo de atendimentos e as instituições que se encontram aptas a prestar acolhimentos as vítimas de abuso sexual, em particular as crianças e adolescentes.

Nesse contexto, foi elaborado e consolidado um projeto de intervenção cuja proposta interventiva consistiu em promover espaços de diálogo e reflexão com os Conselheiros Tutelares que trabalham nos dois CT de Parnamirim/RN, sobre a importância da intersectorialidade entre instituições responsáveis pelo enfrentamento à violência e abuso sexual no município.

Para consubstanciar a ação proposta, inicialmente encaminhou-se para os Conselhos Tutelares um ofício, solicitando a realização de uma palestra interativa sobre a temática exposta, a ser realizada no espaço de convivência do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Educação em Ciência (NIPEC) da UNP.

Após aprovação da ação interventiva, realizou-se a palestra interventiva, contando com a presença de uma estagiária do curso de Serviço Social; uma representante da SEMAS; uma Assistente Social da Maternidade Divino Amor; a Supervisora de Campo; e nove Conselheiros Tutelares.

O evento foi iniciado pela supervisora de campo (assistente social) que formalizou as apresentações das profissionais presentes e estagiárias, enfatizando também a importância do conhecimento sobre o fluxo de atendimentos, e direcionamentos a rede socioassistencial.

Durante a exposição, destacou-se questões vinculadas ao acolhimento, o desenvolvimento de um olhar além da aparência, para discernir com precisão as realidades apresentadas. Ratificando as atribuições da rede de atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, apresentando as diversas alternativas e caminhos que a rede oferece de maneira prudente e eficaz.

Após a exposição das profissionais, a estagiária de Serviço Social deu continuidade a ação discorrendo sobre a autenticidade da rede de atendimento em Parnamirim/RN, apresentando todas as instituições que compõem a rede e suas respectivas funções. Encerrando a exposição através da socialização de um fluxograma das demandas e atendimentos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município Parnamirim/RN.

A intervenção foi concluída através de uma roda de conversa, que possibilitou uma análise crítica a determinadas situações decorrentes dos atendimentos e encaminhamentos, ocorrendo reflexões e trocas de experiências no âmbito institucional, entre os conselheiros e assistentes sociais. Durante esse momento, foram entregues onze matérias informativas, no modelo de uma mini apostila, sobre os órgãos que compõem o sistema de garantia dos direitos da criança e adolescente em Parnamirim/RN, sendo nove distribuídos aos conselheiros presentes, e dois aos convidados palestrantes.

É importante acrescentar que, foi ofertado a todos os participantes um *coffee break* antes do início da palestra interativa. Sendo incluso o envio do certificado de participação por *e-mail*. Ao término das apresentações e dinâmicas realizadas, foi entregue a cada conselheiro tutelar presente na capacitação, um *link* para preenchimento de um formulário avaliativo *online*.

Os dados coletados através do formulário constataram que os participantes obtinham 88% de propriedade ao tema abordado, e classificou a apresentação como produtiva, atingindo como percentual 100%, assim como o domínio dos palestrantes ao referido tema exposto. Sugeriram ao final, que fossem ofertados mais projetos assim, para poderem adquirir cada vez mais conhecimento. É importante acrescentar

que, o formulário não avalia de fato o êxito da intervenção, mensura somente a satisfação dos ouvintes quanto ao tema abordado.

O estágio supervisionado, realizado no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violências de Parnamirim/RN, foi uma etapa importante durante o processo acadêmico, favorecendo a conexão da prática com a teoria desenvolvida pela Assistente Social. Constatou-se que, o Serviço Social no Núcleo, visa assegurar os direitos dos segmentos minoritários, em particular das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

A intervenção realizada sobre a rede de atendimentos socioassistencial no município de Parnamirim/RN, possibilitou a divulgação de informações de grande relevância para as deliberações e fazer profissional dos conselheiros tutelares nas mais diversas formas de violência contra as crianças e adolescentes.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Frente a um cenário conjuntural imerso em contradições é importante destacar que para garantir uma atuação comprometida com o projeto ético político profissional do Serviço Social, nos mais diversos processos de trabalho, é fundamental uma formação crítica e reflexiva, que possibilite criar estratégias que busquem responder as sequelas da questão social, por meio de ações que visem à emancipação política dos sujeitos, usuários das atribuições privativas do/a assistente social.

O estágio supervisionado no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violências de Parnamirim, possibilitou um enorme aprendizado sobre o fazer profissional da assistente social, ao efetivar uma prática proativa, comprometida e responsável vinculada ao acolhimento, a escuta qualificada e direcionamento frente a cada situação apresentada no seu cotidiano.

A elaboração e implantação do projeto de intervenção possibilitou a interação e divulgação de informações primordiais para os profissionais que trabalham nos Conselhos Tutelares de Parnamirim/RN, e são considerados mediadores na garantia dos direitos infanto-juvenis.

Almeja-se que os conhecimentos adquiridos pelos conselheiros participantes da ação interventiva sejam utilizados como ferramentas cujo objetivos consistam na eliminação de todas as formas de violência vinculada a um público em processo de

desenvolvimento psicossocial, necessitando de cuidados e atenções que possibilitem uma estrutura física e mental estabilizada.

## REFERÊNCIAS

AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar: Teoria e Prática**. 1. ed. Campinas: Papel Social, 2016.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 4. ed. São Paulo: Editora Cortez, 1997.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012. Disponível em: <https://sstransformandorealidades.files.wordpress.com/2014/09/codigo-de-etica-comentado.pdf>. Acesso em: 29 maio. 2022.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 2 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasil, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 28 maio. 2022.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. **Ministério divulga dados de violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 29 maio. 2022.

BRASIL; SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Direito a uma vida livre de violência**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: [www.sdh.gov.br](http://www.sdh.gov.br). Acesso em: 28 maio. 2022.

CAMARGO, Climene Laura De. **Violência familiar contra crianças e adolescentes**. Salvador: Ultragraph, 1998.

CASTILHO, Ricardo. **Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2011.

COSTA, Francilene Soares de Medeiros. **Instrumentalidade do serviço social: dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e exercício profissional**. 2008. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/17873>. Acesso em: 28 maio. 2022.

COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania. **Revista Impressa Praia Vermelha**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 145–166, 1997.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DEDECCA, Claudio Salvadori. **Reorganizacao produtiva e estrutura de emprego no brasil os anos 90**. UNICAMP, 1999. Disponível em: <https://bv.fapesp.br/pt/auxilios/13516/reorganizacao-produtiva-e-estrutura-de-emprego-no-brasil-os-anos-90/>. Acesso em: 28 maio. 2022.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela; DE CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil : esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. *In*: **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008. p. 408.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 28 maio. 2022.

PLATAFORMA MULHER SEGURA. **Ligue 180**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.mulhersegura.org/preciso-de-ajuda/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher>. Acesso em: 28 maio. 2022.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SANTOS, Diel. **Pandemia aumenta risco de exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes | Criança Livre de Trabalho Infantil**. 2021. Disponível em: <https://livredetrabalho infantil.org.br/noticias/reportagens/pandemia-aumenta->

risco-de-exploracao-e-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes/. Acesso em: 28 maio. 2022.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

UNIVERSIDADE POTIGUAR. **Relatório Anual do Núcleo de Controle e Monitoramento das Denúncias de Violência em Parnamirim/RN**. Parnamirim, 2020.

UNIVERSIDADE POTIGUAR. **Catálogo do Núcleo: Rede Assistencial de Parnamirim/RN**. Parnamirim, 2021.